



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDAO:276475
01020

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDAO:2764750 020
Dados: 2022.03.17
09:50:12 -03'00'

**DECLARA O PÓRTICO DE ENTRADA DA
CIDADE INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO
DO RIO GRANDE.**

Art. 1º Fica declarado como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município o Pórtico de entrada da Cidade do Rio Grande.

Art. 2º Para fins disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 056-2022-CMRG
Prot. 5651-2021

Rio Grande, 16 de março de 2022.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDÃO:27647501020

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO MARIN
ROLDÃO:27647501020
Dados: 2022.03.17 11:02:37 -03'00'

**Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

**ANEXO: DECLARA O PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E CULTURAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**